



Prefeitura Municipal de Taquaritinga



Estado de São Paulo

DECRETO nº 2.522, de 07 de outubro de 1.997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Extraordinário no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a cobrir as despesas decorrentes da intensa precipitação pluviométrica ocorrida no Município no dia de ontem, 06 de outubro, em estado de calamidade pública pelo Decreto nº 2.521, desta data.

ARTIGO 2º - O presente Crédito Extraordinário é editado com base no § 3º do artigo 167 da Constituição Federal, no artigo 44 da Lei Federal 4.320/64, e no § 3º do artigo 173, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de outubro de 1.997.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-